

## 3 - IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

## 4 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## NOTA 03 - RECURSOS DA ENTIDADE

1 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas.

## NOTA 09 - COBERTURA DE SEGUROS

1 - A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

## NOTA 10 - RENCUNIA FISCAL

Sob a rubrica "Renúncia Fiscal" estão os valores relativos às contribuições trabalhistas à Previdência Social e ao PIS sobre a folha de salários, que foram recolhidas, em função da entidade não possuir imunidade tributária prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal e foram devidamente recolhidas para o Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social e Receita Federal.

Quota Patronal	R\$. 176.176,33
Seguro Acidente do Trabalho	R\$. 12.320,88
Terceiros	R\$. 27.721,98
Pis s/ folha de salário	R\$. 5.787,70

## NOTA 11 - ATENDIMENTO GRATUIDADE

1 - No atendimento ao disposto na Lei 12.101/09, a entidade concedeu gratuidade em 100% dos seus atendimentos, sendo atendidas 6.000 pessoas.

2 - Para o atendimento 100% gratuito aos seus usuários, a entidade empregou recursos totais de R\$. 5.384.068,60 ( Cinco Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos ), no exercício.

Carapicuíba, 31 de dezembro de 2023.

OSWALDO AKIRA OHTSUKI  
Presidente CIDAP

ANTONIO RODRIGUES LIMA  
TC CRC/SP:- 1SP149974/O-5

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPB/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor valor unitário. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Exames Médicos Cardiológicos. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 28/03/2024. Data da sessão: 12/04/2024 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou/www.cpb.org.br>. Informações: (11) 4710-4126 e [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br)

IGOR COSTA SANTOS  
Pregoeiro

## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO

CNPJ : 09.062.893/0001-74

"Fica revogado o COMUNICADO publicado no Diário Oficial da União de 13/03/2024, sobre o segundo pedido de celebração de contrato de uso temporário, para ocupação de uma área de 21.466m², localizada no Pátio 3B, pela empresa SEAFORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.019.543/0001-32, referente ao Processo SEI 189.0000054/2024-72, em virtude do não preenchimento da totalidade dos requisitos previstos na Resolução Normativa ANTAQ nº 07, de 30 de maio de 2016." Processo SEI 189.0000054/2024-72. as)

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO  
Diretor-Presidente

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, torna público Resultado de Habilitação da Concorrência nº 01/2023, tendo como Objeto: "Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública". Informamos que foi reaberta a sessão para a abertura das vias do envelope de N.º 03 - Documentos de Habilitação do Licitante que ofereceu melhor proposta comercial, sendo a sessão suspensa para análise dos documentos. Posteriormente a análise feita, a Comissão Especial de Licitação declarou aprovada e habilitada a proponente: Consórcio CONCIP ALTO SERTÃO, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda, todos representadas pela Corretora RJL Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Assim, com base no Edital licitatório, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial e disponibilidade no site oficial do CDS Alto Sertão (<https://www.cdsaltosertao.ba.gov.br>), a fim de que eventuais interessados, querendo, apresentem recursos administrativos.

SILVANA TEIXEIRA SANTOS  
Presidente da comissão de licitação

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Proc. Lic. nº 02/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, por parte dos municípios consorciados ao CONIAPE. Valor máximo aceitável: R\$ 25.183.622,90. Cadastro de proposta a partir das 09h30 do dia 28/03/2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/04/2024 às 09h30. Sessão de lances: 15/04/2024 às 10h (horários de Brasília), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [consorcioconiape.pe.gov.br](http://consorcioconiape.pe.gov.br). Informações no e-mail: [licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br](mailto:licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br).

DIEGO LUÍS PATRÍCIO  
Pregoeiro

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Processo De Licitação Nº 003/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, por intermédio da Agente de Contratação, tendo em vista o que consta nos Processos nºs. 003/2024, e nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, retifica o Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024, conforme itens abaixo: 9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: 9.4.1.2. Demonstração de possuir a LICITANTE os seguintes índices contábeis; no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 3.4 e 9.2 no ANEXO I - A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão obter demais informações na sede do CINDESP, localizada à Rua Bernadino de Campos, nº 4140, 8º Andar, Sala 86, Centro, CEP 15.015-300, São José do Rio Preto-SP, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min e ou pelo E-mail: [cindesp@cindesp.sp.gov.br](mailto:cindesp@cindesp.sp.gov.br).

São José do Rio Preto - SP, 27 de março de 2024.

JOSÉ ADALTO BORINI  
Presidente Do CINDESP

## COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.

CNPJ nº 89.774.160/0001-00

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2024 - EM LIQUIDAÇÃO

I. DIA, MÊS E ANO, HORA, LOCAL: Aos 26 dias do mês de março de 2024, às 9:30h, na Associação dos Funcionários da Cooperativa Languiru Ltda., localizada na Rodovia RS 419, sem número, Km 1, bairro Languiru, Município de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul. II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Liquidante: Sr. Paulo Roberto Birck, que desempenhará as funções de Presidente da Assembleia; Superintendente Administrativo, Comercial e Financeiro: Sr. Gustavo Ruzzkovski Marques; Superintendente Industrial e Fomento Agropecuário: Sr. Anderson Xavier; Assessor Jurídico da Cooperativa, Sr. Luís Otávio Daloma Da Silva; representante da Weisheimer e Piccinini Advogados (assessoria jurídica para Liquidação Extrajudicial), Dr. Evandro Weisheimer; representante da empresa Dickel e Maffi Auditoria e Consultoria SS: Sr. José Roberto Simas; convidada pelo Presidente para exercer a função de Secretária da Assembleia, Sra. Lidiane Valcanover, Conselheiros Fiscais Efetivos: Sr. Tiago Lerner, Sra. Luisa Walter Lagemann, Sr. Fabio Weber; Conselheiros Fiscais Suplentes: Sr. Elimar Kalkmann, Sr. Robson Augusto Steffens e Sr. Nilson Mors. III. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram 146 (cento e quarenta e seis) associados aptos a votar, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretária do ato. IV. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima prevista na legislação e Estatuto Social, tendo sido amplamente divulgado através de: I - publicação em jornais, na data de 13/03/2024: a) no jornal Correio do Povo, ano 129, edição nº 165, página 15; b) no jornal Folha Popular, edição 3.748, página 03 e; c) no Diário Oficial da União, nº 34, seção 3, página 192; II - site da Cooperativa Languiru no endereço [www.languiru.com.br](http://www.languiru.com.br), em 13 de março de 2024; III - na imprensa falada, programa de rádio Informativo Languiru; IV - no portal Canal do Associado no endereço [associado.languiru.com.br](http://associado.languiru.com.br) e V - afixação em lugar próprio na sede e demais filiais da Cooperativa Languiru, locais esses mais frequentados pelos associados. V. ORDEM DO DIA: A - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º - Prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 01/01/2023 a 18/07/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal; g) Plano de atividades para o exercício de 2024; 2º - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 3º - Consolidação e rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente; 4º - Destinação da proposta da administração em relação aos resultados das aplicações financeiras de acordo com a ITG 2004; 5º - Outros assuntos de interesse social, sem cunho deliberativo. B - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º - Prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 19/07/2023 a 31/12/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal; 2º - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 3º - Consolidação e rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente; 4º - Destinação da proposta da administração em relação aos resultados das aplicações financeiras de acordo com a ITG 2004; 5º - Criação de Comissão para Reforma do Estatuto e escolha dos integrantes; 6º - Outros assuntos de interesse social, sem cunho deliberativo. VI. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL: Regularmente instalada, a Assembleia Geral deliberou: A - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º - Prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 01/01/2023 a 18/07/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal; g) Plano de atividades para o exercício de 2024. Após realizada a leitura e apresentação da prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 01/01/2023 a 18/07/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal; g) Plano de atividades para o exercício de 2024. O Liquidante prestou esclarecimento acerca do ajuste do exercício de 2022 e sobre as demais questões levantadas pelos presentes e, após, solicitou ao plenário que indicasse um Presidente "ad hoc" para conduzir a votação do item em razão do impedimento previsto o art. 23 do Estatuto Social, tendo sido indicado o Sr. Fredi Hauptenthal, para quem foi transmitida a condução dos trabalhos, tendo esse mantido a Secretária já nomeada. Foi nomeada a associada Sueli Terezinha Junqueira para acompanhar a secretária da assembleia Lidiane Valcanover. O Presidente "ad hoc" colocou o item em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária (art. 22), restou o item aprovado por maioria de votos, registrando-se 2 (dois) votos contrários, tendo sido devolvida a condução dos trabalhos para o Liquidante, Sr. Paulo Roberto Birck. Registro de Votos por Escrito (associados aptos a votar): foi solicitado pelo associado abaixo nominado, que constasse em Ata, o voto do mesmo pela desaprovação da Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao período de 01/01/2023 a 18/08/2023, sendo ele: Bernardo Horst, matrícula n.º 15.308, que protocolou junto a secretaria da assembleia o seu voto por escrito que será anexado a ata. 2º - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas. Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Liquidante colocou o item em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária (art. 22), restou o item aprovado por maioria de votos, registrando-se 34 (trinta e quatro) votos contrários, o



rateio das perdas do exercício de 2023 relativamente ao período de 01/01/2023 a 18/07/2023 entre os associados através da aplicação da proporção direta dos serviços usufruídos. 3º - Consolidação e rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente. Esclareceu o Liquidante que os números referidos neste item se referem a perdas do ano de 2023, não sendo possível, por critérios contábeis, discriminar as perdas do período pré e pós liquidação. De acordo com a Lei 5.764/71 e conforme estabelecido no Estatuto Social as perdas são absorvidas pelos associados, individualmente, no montante que eles usufruíram dos serviços da Cooperativa. Houve o detalhamento das destinações. Com relação ao Ato Cooperativo, esse rendeu perdas de (-) R\$ 421.517.445,24 (quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Foi aprovada a proposição pela utilização do saldo da Reserva Legal, no montante de R\$ 177.498,49 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), e do saldo da Reserva de Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 346.817,34 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para absorção das perdas do exercício (Resultado do Ato Cooperativo), restando um saldo negativo em perdas de (-) R\$ 420.993.129,41 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). O resultado do Ato Não Cooperativo rendeu prejuízo de (-) R\$ 39.475.222,69 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Foi aprovada a proposição pela utilização do RATES (Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social) no montante de R\$ 6.200.391,09 (seis milhões, duzentos mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos) para absorção do prejuízo do exercício (Resultado do Ato não Cooperativo), restando um saldo negativo de em prejuízo de (-) R\$ 33.274.831,60 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Liquidante colocou o item em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária (art. 22), restou o item aprovado por unanimidade. 4º - Destinação da proposta da administração em relação aos resultados das aplicações financeiras de acordo com a ITG 2004. O Liquidante informa que em razão do prejuízo do ato não cooperativo, não será possível o resultado das aplicações financeiras para composição de fundos de reserva de resultado. Colocado o item em discussão, foi aprovado por unanimidade. 5º - Outros assuntos de interesse social, sem cunho deliberativo. Foram debatidos outros assuntos de interesse geral. B - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º - Prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 19/07/2023 a 31/12/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal. Após realizada a leitura e apresentação da prestação de contas do exercício de 2023 referente ao período de 19/07/2023 a 31/12/2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de Sobras/Perdas e Lucros/Prejuízos; d) Demonstrativo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; e) Relatório da Auditoria Independente; f) Parecer do Conselho Fiscal. O Liquidante prestou esclarecimento acerca do ajuste do exercício de 2022 e sobre as demais questões levantadas pelos presentes e, após, solicitou ao plenário que indicasse um Presidente "ad hoc", Sr. Fredi Haupenthal, para conduzir a votação, o que foi aprovado pela Assembleia. O item foi colocado em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária, restou o item aprovado por maioria de votos, registrando-se 03 (três) votos contrários, tendo sido devolvida a condução dos trabalhos para o Liquidante, Sr. Paulo Roberto Birck. Registro de Votos por Escrito (associados aptos a votar): foi solicitado pelos associados abaixo nominados, que constasse em Ata, o voto dos mesmos pela desaprovação da Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao período de 19/07/2023 a 31/12/2023, sendo eles: I) Bernardo Horst, matrícula n.º 15.308, que protocolou junto a secretaria da assembleia o seu voto por escrito que será anexado a ata; II) Marisa Elisabete Keil, matrícula n.º 14.927, que protocolou junto a secretaria da assembleia o seu voto por escrito que será anexado a ata. 2º - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas partes integralizadas. Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Liquidante colocou o item em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária (art. 22), restou o item aprovado por unanimidade, o rateio das perdas do exercício de 2023 relativamente ao período de 19/07/2023 a 31/12/2023 entre os associados através da aplicação da proporção direta dos serviços usufruídos. 3º - Consolidação e rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente. Esclareceu o Liquidante que os números referidos neste item se referem a perdas do ano de 2023, não sendo possível, por critérios contábeis, discriminar as perdas do período pré e pós liquidação. De acordo com a Lei 5.764/71 e conforme estabelecido no Estatuto Social as perdas são absorvidas pelos associados, individualmente, no montante que eles usufruíram dos serviços da Cooperativa. Houve o detalhamento das destinações. Com relação ao Ato Cooperativo, esse rendeu perdas de (-) R\$ 421.517.445,24 (quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Foi aprovada a proposição pela utilização do saldo da Reserva Legal, no montante de R\$ 177.498,49 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), e do saldo da Reserva de Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 346.817,34 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para absorção das perdas do exercício (Resultado do Ato Cooperativo), restando um saldo negativo em perdas de (-) R\$ 420.993.129,41 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). O resultado do Ato Não Cooperativo rendeu prejuízo de (-) R\$ 39.475.222,69 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Foi aprovada a proposição pela utilização do RATES (Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social) no montante de R\$ 6.200.391,09 (seis milhões, duzentos mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos) para absorção do prejuízo do exercício (Resultado do Ato não Cooperativo), restando um saldo negativo de em prejuízo de (-) R\$ 33.274.831,60 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Liquidante colocou o item em discussão, oportunidade em que foram sanadas as dúvidas externadas pelos presentes. Logo após, seguindo com a votação, por aclamação, não tendo votado os ocupantes dos cargos sociais, conforme previsão estatutária (art. 22), restou o item aprovado por unanimidade. 4º - Destinação da proposta da administração em relação aos resultados das aplicações financeiras de acordo com a ITG 2004. O Liquidante informa que em razão do prejuízo do ato não cooperativo, não será possível o resultado das aplicações financeiras para composição de fundos de reserva de resultado. Colocado o item em discussão, foi aprovado por unanimidade. 5º - Criação de Comissão para Reforma do Estatuto e escolha dos integrantes. Foi aprovada, por unanimidade, a criação de Comissão para Reforma do Estatuto da Cooperativa Languiru Ltda - Em Liquidação. Foram eleitos, por unanimidade, para comporem a comissão para reforma estatutária, os seguintes associados: Marco Lagemann, matrícula n.º 12.870, Matheus Henrique Schneider, matrícula n.º 18.497, Ito Sand, matrícula n.º 3.462, João Luiz Theves, matrícula n.º 14.973, Sueli Terezinha Junqueira, matrícula n.º 14.831, Ivete Gutjahr Schaffer, matrícula n.º 18.961, Flavio João Walter, matrícula n.º 2.987, Rejane Lagemann, matrícula n.º 15.920. 6º - Outros assuntos de interesse social, sem cunho deliberativo. Foram debatidos outros assuntos de interesse geral. VII. O Liquidante declara que foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária. Nada mais tendo a tratar, o Liquidante deu por encerrada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA às 15h50min, agradecendo a presença de todos. A presente Ata segue assinada pelo Liquidante, Sr. Paulo Roberto Birck; Presidente "ad hoc", Sr. Fredi Haupenthal; Secretária da Assembleia, Sra. Lidiani Valcanover; Secretária da Assembleia, Sra. Sueli Terezinha Junqueira, pelos membros titulares do Conselho Fiscal; e por mais 10

(dez) associados presentes: Marco Lagemann, matrícula n.º 12.870, Matheus Henrique Schneider, matrícula n.º 18.497, Ito Sand, matrícula n.º 3.462, João Luiz Theves, matrícula n.º 14.973, Ivete Gutjahr Schaffer, matrícula n.º 18.961, Flavio João Walter, matrícula n.º 2.987, Rejane Lagemann, matrícula n.º 15.920, Cristiano Eloi Dickel, matrícula n.º 14.590, Ari Caetano Zucchi, matrícula n.º 19.231, Fabricio Jacó Weschenfelder, matrícula n.º 19.233.

Teutônia- RS, 26 de março de 2024.  
PAULO ROBERTO BIRCK  
Liquidante

## EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

### AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA ENIAC, mantido pela Edvac Serviços Educacionais Ltda, sob CNPJ 04.167.858/0001-04, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 848 (oitocentos e quarenta e oito) diplomas, no período de 28/08/2023 a 15/03/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 0001 - registros: 10796, 10797, 10798, 10799, 10800, 10801, 10802, 10803, 10804, 10805, 10806, 10807, 10808, 10809, 10810, 10811, 10812, 10813, 10814, 10815, 10816, 10817, 10818, 10819, 10820, 10821, 10822, 10823, 10824, 10825, 10826, 10827, 10828, 10829, 10830, 10831, 10832, 10833, 10834, 10835, 10836, 10837, 10838, 10839, 10840, 10841, 10842, 10843, 10844, 10845, 10846, 10847, 10848, 10849, 10850, 10851, 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, 10888, 10889, 10890, 10891, 10892, 10893, 10894, 10895, 10896, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10902, 10903, 10904, 10905, 10906, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10922, 10923, 10924, 10925, 10926, 10927, 10928, 10929, 10930, 10931, 10932, 10933, 10934, 10935, 10936, 10937, 10938, 10939, 10940, 10941, 10942, 10943, 10944, 10945, 10946, 10947, 10948, 10949, 10950, 10951, 10952, 10953, 10954, 10955, 10956, 10957, 10958, 10959, 10960, 10961, 10962, 10963, 10964, 10965, 10966, 10967, 10968, 10969, 10970, 10971, 10972, 10973, 10974, 10975, 10976, 10977, 10978, 10979, 10980, 10981, 10982, 10983, 10984, 10985, 10986, 10987, 10988, 10989, 10990, 10991, 10992, 10993, 10994, 10995, 10996, 10997, 10998, 10999, 11000, 11001, 11002, 11003, 11004, 11005, 11006, 11007, 11008, 11009, 11010, 11011, 11012, 11013, 11014, 11015, 11016, 11017, 11018, 11019, 11020, 11021, 11022, 11023, 11024, 11025, 11026, 11027, 11028, 11029, 11030, 11031, 11032, 11033, 11034, 11035, 11036, 11037, 11038, 11039, 11040, 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11047, 11048, 11049, 11050, 11051, 11052, 11053, 11054, 11055, 11056, 11057, 11058, 11059, 11060, 11061, 11062, 11063, 11064, 11065, 11066, 11067, 11068, 11069, 11070, 11071, 11072, 11073, 11074, 11075, 11076, 11077, 11078, 11079, 11080, 11081, 11082, 11083, 11084, 11085, 11086, 11087, 11088, 11089, 11090, 11091, 11092, 11093, 11094, 11095, 11096, 11097, 11098, 11099, 11100, 11101, 11102, 11103, 11104, 11105, 11106, 11107, 11108, 11109, 11110, 11111, 11112, 11113, 11114, 11115, 11116, 11117, 11118, 11119, 11120, 11121, 11122, 11123, 11124, 11125, 11126, 11127, 11128, 11129, 11130, 11131, 11132, 11133, 11134, 11135, 11136, 11137, 11138, 11139, 11140, 11141, 11142, 11143, 11144, 11145, 11146, 11147, 11148, 11149, 11150, 11151, 11152, 11153, 11154, 11155, 11156, 11157, 11158, 11159, 11160, 11161, 11162, 11163, 11164, 11165, 11166, 11167, 11168, 11169, 11170, 11171, 11172, 11173, 11174, 11175, 11176, 11177, 11178, 11179, 11180, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 11188, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 11201, 11202, 11203, 11204, 11205, 11206, 11207, 11208, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11217, 11218, 11219, 11220, 11221, 11222, 11223, 11224, 11225, 11226, 11227, 11228, 11229, 11230, 11231, 11232, 11233, 11234, 11235, 11236, 11237, 11238, 11239, 11240, 11241, 11242, 11243, 11244, 11245, 11246, 11247, 11248, 11249, 11250, 11251, 11252, 11253, 11254, 11255, 11256, 11257, 11258, 11259, 11260, 11261, 11262, 11263, 11264, 11265, 11266, 11267, 11268, 11269, 11270, 11271, 11272, 11273, 11274, 11275, 11276, 11277, 11278, 11279, 11280, 11281, 11282, 11283, 11284, 11285, 11286, 11287, 11288, 11289, 11290, 11291, 11292, 11293, 11294, 11295, 11296, 11297, 11298, 11299, 11300, 11301, 11302, 11303, 11304, 11305, 11306, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11318, 11319, 11320, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11326, 11327, 11328, 11329, 11330, 11331, 11332, 11333, 11334, 11335, 11336, 11337, 11338, 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11352, 11353, 11354, 11355, 11356, 11357, 11358, 11359, 11360, 11361, 11362, 11363, 11364, 11365, 11366, 11367, 11368, 11369, 11370, 11371, 11372, 11373, 11374, 11375, 11376, 11377, 11378, 11379, 11380, 11381, 11382, 11383, 11384, 11385, 11386, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 11392, 11393, 11394, 11395, 11396, 11397, 11398, 11399, 11400, 11401, 11402, 11403, 11404, 11405, 11406, 11407, 11408, 11409, 11410, 11411, 11412, 11413, 11414, 11415, 11416, 11417, 11418, 11419, 11420, 11421, 11422, 11423, 11424, 11425, 11426, 11427, 11428, 11429, 11430, 11431, 11432, 11433, 11434, 11435, 11436, 11437, 11438, 11439, 11440, 11441, 11442, 11443, 11444, 11445, 11446, 11447, 11448, 11449, 11450, 11451, 11452, 11453, 11454, 11455, 11456, 11457, 11458, 11459, 11460, 11461, 11462, 11463, 11464, 11465, 11466, 11467, 11468, 11469, 11470, 11471, 11472, 11473, 11474, 11475, 11476, 11477, 11478, 11479, 11480, 11481, 11482, 11483, 11484, 11485, 11486, 11487, 11488, 11489, 11490, 11491, 11492, 11493, 11494, 11495, 11496, 11497, 11498, 11499, 11500, 11501, 11502, 11503, 11504, 11505, 11506, 11507, 11508, 11509, 11510, 11511, 11512, 11513, 11514, 11515, 11516, 11517, 11518, 11519, 11520, 11521, 11522, 11523, 11524, 11525, 11526, 11527, 11528, 11529, 11530, 11531, 11532, 11533, 11534, 11535, 11536, 11537, 11538, 11539, 11540, 11541, 11542, 11543, 11544, 11545, 11546, 11547, 11548, 11549, 11550, 11551, 11552, 11553, 11554, 11555, 11556, 11557, 11558, 11559, 11560, 11561, 11562, 11563, 11564, 11565, 11566, 11567, 11568, 11569, 11570, 11571, 11572, 11573, 11574, 11575, 11576, 11577, 11578, 11579, 11580, 11581, 11582, 11583, 11584, 11585, 11586, 11587, 11588, 11589, 11590, 11591, 11592, 11593, 11594, 11595, 11596, 11597, 11598, 11599, 11600, 11601, 11602, 11603, 11604, 11605, 11606, 11607, 11608, 11609, 11610, 11611, 11612, 11613, 11614, 11615, 11616, 11617, 11618, 11619, 11620, 11621, 11622, 11623, 11624, 11625, 11626, 11627, 11628, 11629, 11630, 11631, 11632, 11633, 11634, 11635, 11636, 11637, 11638, 11639, 11640, 11641, 11642, 11643, 11644. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <http://www.eniac.edu.br/diploma>.

Guarulhos, 22 de março de 2024.  
RUY GUÉRIOS  
Reitor

## FACULDADE CESUSC

### AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina  
CNPJ 02.984.294/0001-69

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 119 (cento e dezenove) diplomas entre o período de 31/01/2024 até 21/03/2024 no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 05 - registros nº12292-12346/12466-12487/13293/13344-13345/13421-13425/13682/13898-13930.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cesusc.edu.br>.

Florianópolis, 26 de março de 2024.  
MAURÍCIO PEREIRA GOMES  
Diretor Geral

